

Diário do Legislativo de 12/08/2004

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmolô Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado George Hilton - PL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 58ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 10/8/2004

Presidência dos Deputados Mauri Torres e Rêmolô Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 264 e 265/2004 (encaminham o Projeto de Lei nº 1.833/2004 e o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.194, respectivamente) e Ofício nº 10/2004 (encaminha processos de legitimação de terras devolutas rurais e urbanas), todos do Governador do Estado - Ofício nº 18/2004, do Presidente do Tribunal de Contas - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 1.834/2004 - Requerimentos nºs 3.167 a 3.172/2004 - Comunicações: Comunicações das Comissões do Trabalho e de Assuntos Municipais - Questões de ordem - Interrupção dos trabalhos ordinários - Posse do Deputado Márcio Kangussu - Reabertura dos trabalhos ordinários - Oradores Inscritos: Discurso do Deputado Durval Ângelo - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Requerimento do Deputado Ivair Nogueira; deferimento; discurso do Deputado Adalclever Lopes - Requerimento do Deputado Célio Moreira; deferimento; discurso do Deputado Célio Moreira - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmolô Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - George Hilton - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Biel Rocha - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Márcio Passos - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolô Aloise) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro

aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado George Hilton, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado João Leite, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 264/2004*

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2004.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que cria estabelecimento penitenciário na estrutura da Secretaria de Estado de Defesa Social, com a denominação de Colônia Penal Irmãos Naves, no Município de Araguari.

O projeto tem o objetivo de reverenciar a memória dos irmãos Naves, que, ao final da década de 1930, foram processados e condenados na Comarca de Araguari, por homicídio que não cometeram, fato que ganhou repercussão nacional, abordado em livros e até mesmo em filme.

Considerando a importância do famoso caso judiciário dos irmãos Naves, faz-se importante trazer à memória dos mineiros a gravidade de suas conseqüências, como alerta para que não ocorram episódios semelhantes.

Nesse sentido, a intenção é que a Colônia Penal de Araguari tenha a denominação de Colônia Penal Irmãos Naves em perene homenagem aos infortunados cidadãos Sebastião José Naves e Joaquim Naves Rosa.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter este expediente aos seus nobres pares.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 1.833/2004

Cria estabelecimento penitenciário na estrutura da Secretaria de Estado de Defesa Social, com a denominação de Colônia Penal Irmãos Naves, no Município de Araguari.

Art. 1º - Fica criado, na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Defesa Social, subordinado à Subsecretaria de Administração Penitenciária, estabelecimento penitenciário no Município de Araguari.

Parágrafo único - O estabelecimento penitenciário criado no "caput" fica denominado Colônia Penal Irmãos Naves.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 265/2004*

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2004.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição do Estado, decidi vetar parcialmente a Proposição de Lei nº 16.194, que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2005 e dá outras providências."

Ouvidas, as Secretarias de Estado de Fazenda e de Planejamento e Gestão assim se manifestaram quanto ao dispositivo a seguir vetado:

Alínea "c" do inciso XII do art. 8º:

"c) o montante por função orçamentária;"

Razões do Veto:

Ressalte-se que o ICMS tem a característica de ser imposto plurifásico, assim, os efeitos ou reflexos de um benefício concedido são multiplicados nas diversas fases da cadeia econômica.

A complexidade do ICMS, com sua apuração por débito e crédito, às vezes torna impreciso os cálculos a que o Governo, imperiosamente, teria que demonstrar em obediência a comando constante de lei.

Vale lembrar que há casos, a exemplo da concessão de isenção em meio da cadeia produtiva, que podem acarretar aumento de receita, da mesma forma existem hipóteses em que há redução na arrecadação do imposto. Todavia, no primeiro caso, a perda é de curto prazo e verifica-se na arrecadação dentro da atividade, mas poderá haver ganhos em longo prazo na arrecadação, na cadeia de atividades.

Pelo exposto, sugerimos o veto à alínea "c" do inciso XII do art. 8º, tendo em vista a impossibilidade operacional para atender ao comando constante do dispositivo em tela.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado da proposição em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos senhores membros da Assembléia Legislativa.

Aécio Neves, Governador do Estado."

* - À Comissão Especial.

"OFÍCIO Nº 10/2004*

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2004.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Tendo em vista o disposto no inciso XXXIV do art. 62, no inciso II do § 7º do art. 246 e no inciso II do § 9º do art. 247 da Constituição do Estado, encaminho a Vossa Excelência, para exame e aprovação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, a relação nominal, localização, município e área dos processos de requisição de terras devolutas rurais e urbanas a serem legitimadas, que resultam de estudos realizados pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado de Minas Gerais.

Terras Devolutas Rurais a Serem Legitimadas				
	Requerente	Lugar	Município	Área total
1	Adão Vicente de Souza	Baldim	Baldim	30,4532ha
2	Adilson Gama Rodrigues	Fazenda Boa Vista	Jequitinhonha	59,4060ha
3	Adolfo Roque da Silva	Córrego Palmital	Novo Cruzeiro	42,1620ha
4	Aldativo Bispo de Souza	Fazenda Braço Esquerdo	Jacinto	10,4715ha
5	Antônio Pereira da Silva	Fazenda Cubículo	Santo Antônio do Retiro	9,4797ha
6	Aparecido Ferreira da Silva	Fazenda Rio Pardinho	Santo Antônio do Retiro	5,8680ha
7	Apolinária Maria de Jesus	Fazenda Ilha Grande	Curral de Dentro	30,7048ha
8	Aristides Silva Rocha	Fazenda Bela Vista - Córrego Seco	Santa Maria do Salto	88,8030ha
9	Arlindo Moreira da	Fazenda Chapada de	João Pinheiro	93,8418ha

	Silva	Cima		
10	Arnaldo Pereira da Silva	Córrego Martins Luiz	Catuji	16,2646ha
11	Aurelino Joaquim da Silva	Fazenda Jaqueira	Santo Antônio do Retiro	13,0924ha
12	Benedito de Paulo de Souza	Córrego Santo Estevão	Iapu	9,7018ha
13	Braulino José Celestino	Fazenda Passagem da Pedra	Rio Pardo de Minas	4,6360ha
14	Cícero Éris de Araújo	Galhinho dos Patos	Januária	47,2250ha
15	Cíntia Fragoso e outras	Solar das Sempre-Vivas	Serro	1,6865ha
16	Cláudio Novais Santos	Córrego Seco do Pires	Crisólita	39,6863ha
17	Clóves Svanio Ribeiro	Fazenda Bela Vista	Monte Formoso	77,2036ha
18	Darlene Silva Pereira	Fazenda Recinto	Palmópolis	24,5690ha
19	Delci Barbosa Luz	Fazenda Olho-d'Água	Jacinto	48,8831ha
20	Delmiro Barbosa da Rocha	Córrego Barra da Alegria - Sítio Nascente	Monte Formoso	8,0399ha
21	Dijalma Rodrigues Vieira	Rio Potezinho	Poté	9,7478ha
22	Dimas Custódio de Oliveira	Córrego do Parado	Iapu	5,7122ha
23	Ecelson Bispo de Souza	Fazenda Ita Mineira	Jacinto	8,1790ha
24	Edvard Mendes da Silva	Sítio Bom Jesus	Açucena	40,9389ha
25	Eliane Liborio de Abreu	Fazenda Guaripu	Coroaci	15,9824ha
26	Elias do Carmo Bohrer	Sítio do Ipê	Aimorés	1,0714ha
27	Eloi Ferreira Santos	Fazenda Vereda do Coelho	Cachoeira de Pajeú	98,0467ha
28	Elpídio Batista de Souza	Córrego Mutunzinho - Sítio Paraíso	Teófilo Otôni	22,5982ha
29	Ely Antônio da Silva Fraga	Fazenda Corda	Guarda-Mor	90,7243ha
30	Espólio de Antonina Maria de Jesus	Fazenda Salto	Rio Pardo de Minas	42,7641ha
31	Espólio de Antonina Maria Mendes	Fazenda Palmeira	Rio Pardo de Minas	12,2474ha

32	Espólio de Antônio Felipe de Almeida	Córrego Bugre	Iapu	11,4302ha
33	Espólio de Clémencia de Sá	Fazenda Traíras	Rio Pardo de Minas	40,7383ha
34	Espólio de Conceição Pereira de Souza	Fazenda Areião	Montezuma	2,8646ha
35	Espólio de Elídia Barbosa dos Reis	Fazenda Cocos	Rio Pardo de Minas	11,8260ha
36	Espólio de João Felipe de Almeida	Córrego do Bugre	Iapu	6,,9616ha
37	Espólio de Melania Maria da Silva	Marinho da Serra	Moeda	24,1043ha
38	Eurides Emília Keller Crescenzi	Pedra do Gado/Lajinha	Itaipé	66,9991ha
39	Francisco da Solidade Soares	Cabeceira Ribeirão Água Limpa	Poté	48,9068ha
40	Francisco de Assis Pereira	Córrego do Funil	Catuji	27,0516ha
41	Geralda de Fátima dos Reis	São João da Chapada	Diamantina	6,7925ha
43	Geraldo Ferreira	Córrego Pedra Branca	Açucena	27,0191ha
44	Gilberto Alves de Oliveira	Fazenda Capitólio	Teófilo Otôni	42,5114ha
45	Gilson Gomes Pêgo	Córrego Setubal	Setubinha	44,4510ha
46	Gumercindo Santana de Souza	Faz. Cana Brava	Santo Antônio do Retiro	7,9950ha
47	Ilson Rodrigues Santos	Fazenda Andradina	Santo Antônio do Retiro	45,9092ha
48	Irlando Maia Duarte	Furado/Sonho Meu	Diamantina	30,7130ha
50	Izabela Garcia Pinto Coelho Simões	Fazenda Palmeira	Felisburgo	78,9975ha
52	João Ilton Lucas Bandeira	Almenara	Almenara	56,9528ha
53	João Mariano da Silva	Fazenda Corda	Guarda-Mor	61,4450ha
54	João Teodoro de Oliveira	Sítio Céu Azul	Governador Valadares	62,7228ha
55	Joaquim Alves Pereira Frota	Fazenda Coqueiro	Santo Antônio do Retiro	86,8188ha
56	Joaquim Barbosa Santos	Fazenda Divisa Alegre	Almenara	96,4042ha

57	Joaquim Fernandes Ribas	Fazenda Água Boa	Rio Pardo de Minas	92,5383ha
59	José Bispo Batista	Fazenda Ilha	Rio Pardo de Minas	33,5286ha
60	José Carlos Soares dos Santos	Margem esquerda do Rio Fanado	Minas Novas	14,7412ha
61	José dos Reis Costa	Fazenda Santana	Rio Pardo de Minas	20,1157ha
62	José Ferreira dos Santos	Fazenda Vereda do Coelho	Cachoeira de Pajeú	98,1127ha
63	José Martins de Almeida	Fazenda Barra do Olho-d'Água	Rio Pardo de Minas	20,0485ha
65	José Rodrigues Vieira	Sítio Vieira	Presidente Juscelino	31,4260ha
66	José Severino Neto	Sítio Ipaneminha	Ipatinga	22,4175ha
67	José Zito Cruz Costa	Fazenda Vereda do Coelho	Cachoeira de Pajeú	80,2531ha
68	Josué Alves de Araújo e outro	Cachoeira/Conquista	São Domingos do Prata	21,4250ha
69	Judite Rosa Silveira e outro	Fazenda do Engenho	Rio Pardo de Minas	63,2798ha
70	Laudete Peres e outro	Fazenda Vão	Rio Pardo de Minas	19,4175ha
71	Leandro Araújo Neto	Fazenda Tábua	Montezuma	20,1272ha
72	Leonídia Maria de Carvalho	Fazenda Santa Rita	Grão-Mogol	27,0814ha
73	Lindaure Maria de Jesus Sales	Fazenda Santa Rita	Grão-Mogol	17,7055ha
74	Ljonídio Soares de Andrade	Fazenda Peri Peri	Santo Antônio do Retiro	7,4126ha
75	Manoel Barbosa da Rocha	Córrego Barra da Alegria/Sítio Boa Esperança	Monte Formoso	9,5217ha
76	Manoel dos Santos Pereira	Fazenda Barreiro	Rio Pardo de Minas	4,5037ha
78	Manuel Rodrigues da Silva	Fazenda Quiçamá	Rio Pardo de Minas	30,5574ha
79	Marcos Darley Vieira Miranda	Córrego das Traíras	Crisólita	92,3619ha
80	Marcos Teixeira de Andrade	Córrego do Jacu	Açucena	18,8297ha
81	Margarida Rodrigues Pina	Córrego Piauí	Caráí	0,9060ha
82	Maria das Graças	Córrego São Brás	Simonésia	4,8790ha

	Malaquias			
83	Maria do Carmo Pires Amorim	Córrego Rio Vermelho	Ouro Verde de Minas	7,6187ha
84	Maria do Carmo Rodrigues	Sítio Santa Maria	Frei Inocêncio	25,1542ha
85	Maria Rodrigues dos Santos	Córrego da Pedra II	Frei Gaspar	7,6638ha
86	Matozinhos Borges da Silva	Córrego Crisólita	Teófilo Otôni	86,9936ha
87	Mônica José Badaró	Córrego Laranjeiras	Campanário	88,4352ha
88	Nelmar Freire Neto	Fazenda Boa Vista	Rio Pardo de Minas	38,6337ha
89	Noélia Soares de Souza Bispo	Capim Branco	Almenara	79,5863ha
90	Odilon Luciano Soares	Córrego do Peixe	Inhapim	9,7326ha
91	Oswaldo Augusto de Menezes	Chácara Soares - Córrego dos Soares	Governador Valadares	5,1159ha
92	Otávio Alves de Souza	Córrego Corta Joelho	Governador Valadares	64,0468ha
93	Pascoal Calsavara	Córrego da Penha	Vargem alegre	4,1460ha
94	Paulo Alves Ferreira	Córrego Queixada	Ouro Verde de Minas	17,1828ha
95	Paulo Henrique Duarte Pessoa	Sítio Córrego Grande	Itabira	96,4902ha
97	Raimundo Gonçalves de Souza	Córrego do Coió	Ataléia	30,4658ha
98	Robert France Silva Ferreira	Córrego Lagoa Silvânia	Caratinga	11,0977ha
100	Rufina Alves de Souza	Córrego Rio Vermelho	Ouro Verde de Minas	46,2947ha
101	Sávio Cruz da Silveira	Córrego dos Vereadores - Fazenda Esperança	Pescador	94,3185ha
102	Sebastião Brito da Cruz	Córrego da Frente - Fazenda Nova	Águas Formosas	39,7363ha
103	Sebastião Ramos da Cruz	Córrego São José	Setubinha	20,8720ha
104	Selute Ribeiro de Araújo	Estância do Kaio	Rubim	94,6325ha
105	Sinoeste Antônio Fraga	Fazenda Corda	Guarda-Mor	90,4926ha
106	Suzi Darlem Ludovico	Chapada Darlem	Mantena	0,1801ha

107	Telma Maria Braga Garcia	Fazenda Palmeira	Felisburgo	93,5468ha
108	Valdeciro Pereira Frota	Fazenda Pastinho	Santo Antônio do Retiro	34,6167ha
109	Valdemar José de Souza	Fazenda Brejinho	Montezuma	43,9736ha
110	Valdeni Cardoso de Oliveira	Fazenda Lagoa Escura	Indaiabira	55,5551ha
111	Valdete Ferreira dos Santos	Serra do Honório	Teófilo Otôni	2,4773ha
112	Valdete Pereira dos Santos	Córrego Piauí	Caraí	1,3322ha
113	Valmiral Joaquim de Oliveira	Fazenda Figueira	Santo Antônio do Jacinto	19,7240ha
114	Wellington Moreira de Souza	Córrego do Uruçu	Monte Formoso	99,8564ha
115	Zaquel Firmino de Andrade	Córrego José Rodrigues	Conselheiro Pena	3,2509ha
116	Zilmar Rodrigues Sampaio	Lajinha	Poté	34,5732ha

Terras Devolutas Urbanas a Serem Legitimadas

	Requerente	Lugar	Município	Área total
1	Ailton Ferreira da Silva	São Gonçalo do Pará	São Gonçalo do Pará	362,50m ²
2	Alice Nogueira Lima	São Gonçalo do Pará	São Gonçalo do Pará	824,78m ²
3	Anderson de Kássio Rodrigues	Itabirinha	Itabirinha	499,07m ²
4	Aniceto das Graças Barbosa Marques	Curvelo	Curvelo	463,42m ²
5	Antônio Bernadino	Campos Altos	Campos Altos	350,26m ²
6	Antônio de Fátima Pereira Bitarães	Porto Firme	Porto Firme	403,00m ²
7	Antônio Donizete Queiroz	Guarda-Mor	Guarda-Mor	425,07m ²
8	Antônio Rubens Leite e filhos	Lagoa da Prata	Lagoa da Prata	196,00m ²
9	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria do Suaçuí	Santa Maria do Suaçuí	Santa Maria do Suaçuí	1.000,00m ²
10	Carlos Renato Pentello	Inhaúma	Inhaúma	361,69m ²

11	Carmosina Amélia Barbosa	São João do Manteninha	São João do Manteninha	161,50m ²
12	Cícero Ricardo do Socorro Barbosa	Leme do Prado	Leme do Prado	501,57m ²
13	Cintia Ribeiro de Matos	Jequitibá	Jequitibá	443,30m ²
14	Dermeval Carvalho da Rocha	Virgolândia	Virgolândia	141,30m ²
15	Deusdete Eugenio Rosa	Campos Altos	Campos Altos	299,98m ²
16	Divino José Caetano	Guarda-Mor	Guarda-Mor	469,76m ²
17	Douglas de Oliveira Lima	São Gonçalo do Pará	São Gonçalo do Pará	799,59m ²
18	Eduardo Ferri Rencinai	Capelinha	Capelinha	786,51m ²
19	Eduardo Ferri Rencinai	Capelinha	Capelinha	977,66m ²
20	Eduardo Ferri Rencinai	Capelinha	Capelinha	836,86m ²
21	Edvaldo Barbosa dos Santos	Capelinha	Capelinha	396,39m ²
22	Elder Gomes Mesquita	Lagoa da Prata	Lagoa da Prata	656,08m ²
23	Expedito José de Oliveira Coelho	Divinolândia de Minas	Divinolândia de Minas	659,90m ²
24	Farida Handan dos Santos e outros	Lagoa da Prata	Lagoa da Prata	547,50m ²
25	Fernando Luiz de Oliveira	Lagoa da Prata	Lagoa da Prata	538,95m ²
26	Francisco Moacir dos Santos	Lagoa da Prata	Lagoa da Prata	220,41m ²
27	Geralda Aparecida Bitarães Portela	Porto Firme	Porto Firme	633,00m ²
28	Geralda Lesimare Martins do Nascimento e irmãos	Diamantina	Diamantina	155,68m ²
29	Geralda Lesimare Martins do Nascimento e irmãos	Rodovia Salto da Divisa	Diamantina	149,49m ²
30	Geraldo da Silva Rodrigues	Divino de Virgolândia	Virgolândia	515,04m ²
31	Geraldo Pereira Maier	Virgolândia	Virgolândia	607,65m ²
32	Gessi Paula da Silva	Lagoa da Prata	Lagoa da Prata	195,35m ²
33	Gisele Alves Parreira Gomes	Guarda-Mor	Guarda-Mor	253,03m ²
34	Gisele Braga de Matos	Virgolândia	Virgolândia	333,60m ²

	Valério			
35	Hebert Junior Moreira	Acaiaca	Acaiaca	107,70m ²
36	Helcio Feliciano Pereira	Inhaúma	Inhaúma	144,51m ²
37	Helena Ponciano de Almeida	Vazante	Vazante	347,21m ²
38	Hidelfonso Luiz de Figueiredo	Divinolândia de Minas	Divinolândia de Minas	321,72m ²
39	Inivaldo da Silva	Lagoa da Prata	Lagoa da Prata	397,22m ²
40	Ironides José Cardoso	Guarda-Mor	Guarda-Mor	433,83m ²
41	Isabel Meireles de Souza	Palmópolis	Palmópolis	98,02m ²
42	Isac Coelho de Oliveira	Divinolândia de Minas	Divinolândia de Minas	626,82m ²
43	Ivã Handan	Lagoa da Prata	Lagoa da Prata	196,00m ²
44	Jacira Fernandes Pimenta	Capelinha	Capelinha	557,87m ²
45	Joana D'arc de Matos	Lagoa da Prata	Lagoa da Prata	168,00m ²
46	João de Paulo Santiago Pereira	Congonhas	Congonhas	654,53m ²
47	José Aleixo Gonçalves	Virgolândia	Virgolândia	583,90m ²
48	José de Matos	Lagoa da Prata	Lagoa da Prata	189,00m ²
49	José Dilson Batista Souza	Itaobim	Itaobim	230,20m ²
50	José Gregório de Oliveira	Virgolândia	Virgolândia	230,08m ²
51	José Luiz Bessa	Virgolândia	Virgolândia	91,40m ²
52	José Maria Gonçalves Pimenta	Santa Maria do Suaçuí	Santa Maria do Suaçuí	438,79m ²
53	José Natalício Alves	Divino de Virgolândia	Virgolândia	282,99m ²
54	José Oswaldo Ribeiro	Lagoa da Prata	Lagoa da Prata	519,94m ²
55	José Paulo de Oliveira	Divino de Virgolândia	Virgolândia	479,53m ²
56	José Pereira da Silva	Divino de Virgolândia	Virgolândia	245,50m ²
57	José Rodrigues Botelho	Ipatinga	Ipatinga	280,00m ²
58	José Soares	Virgolândia	Virgolândia	763,76m ²
59	José Teodoro de Jesus	Divino de	Virgolândia	176,09m ²

		Virgolândia		
60	Juvenil Machado da Cunha	Congonhas	Congonhas	413,00m ²
61	Kelson Bim	São José de Almeida	Jaboticatubas	374,40m ²
62	Leila Neolina Amorim	Lagoa da Prata	Lagoa da Prata	998,26m ²
63	Leise Aparecida Martins do Nascimento e irmãos	Diamantina	Diamantina	393,34m ²
64	Lucia Maria de Oliveira Felix	Ubaporanga	Ubaporanga	288,00m ²
65	Manoel Peixoto Filho	Inhaúma	Inhaúma	381,37m ²
66	Marcelino Marques Guimarães	Inhaúma	Inhaúma	556,55m ²
67	Marcelo de Oliveira Coelho	Divinolândia de Minas	Divinolândia de Minas	626,83m ²
68	Maria Aparecida Costa	São João do Manteninha	São João do Manteninha	341,00m ²
69	Maria da Conceição Alves Fonseca	Passaginha	Curvelo	251,02m ²
70	Maria da Conceição Ramos	Pequi	Pequi	500,33m ²
71	Maria da Conceição Ribeiro de Matos	Jequitibá	Jequitibá	162,40m ²
72	Maria das Graças Ferreira de Carvalho	Amarantina	Ouro Preto	947,65m ²
73	Maria do Rosário Fernandes	Lagoa da Prata	Lagoa da Prata	197,38m ²
74	Maria dos Anjos Oliveira	Itamarandiba	Itamarandiba	623,53m ²
75	Maria Helena Vilarino	Virgolândia	Virgolândia	412,56m ²
76	Marildes Lourdes Andrade uberaba	Congonhas	Congonhas	387,61m ²
77	Mauro Pereira de Carvalho	Guarda-Mor	Guarda-Mor	460,40m ²
78	Merio Machado Rocha	Guarda-Mor	Guarda-Mor	219,45m ²
79	Miguel Alves Filho	Itaobim	Itaobim	342,50m ²
80	Milte de Almeida Lima	São João do Manteninha	São João do Manteninha	215,67m ²
81	Neli Alves Pinheiro	Capelinha	Capelinha	239,47m ²
82	Niula Alves Rodrigues	Pompéu	Pompéu	298,15m ²
83	Noé Machado Diniz	Guarda-Mor	Guarda-Mor	460,43m ²

84	Norberto Justino da Silva	Guarda-Mor	Guarda-Mor	337,82m ²
85	Onofre Marques de Aquino	Guarda-Mor	Guarda-Mor	407,94m ²
86	Paulo Martins Chaves	Piedade de Ponte Nova	Piedade de Ponte Nova	619,00m ²
87	Reni José dos Santos	São Gonçalo do Pará	São Gonçalo do Pará	308,89m ²
88	Robson Pereira Bento	Lagoa da Prata	Lagoa da Prata	788,00m ²
89	Romário Macedo de Carvalho	São João do Manteninha	São João do Manteninha	261,88m ²
90	Sandra França de Andrade	Inhaúma	Inhaúma	361,08m ²
91	Shirley Aparecida Andrade Pereira	Japaraíba	Japaraíba	395,79m ²
92	Silvério Coimbra Camargos	Lagoa da Prata	Lagoa da Prata	545,44m ²
93	Sinhá Maria Valgas	Lagoa da Prata	Lagoa da Prata	197,90m ²
94	Vandir de Lima e outro	Lagoa da Prata	Lagoa da Prata	193,00m ²
95	Vigilato Antônio Moitinha	Lagoa da Prata	Lagoa da Prata	184,00m ²
96	Wellington de Paula	Amarantina	Ouro Preto	462,45m ² "

- À Comissão de Política Agropecuária.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Nº 18/2004, do Sr. Simão Pedro Toledo, Presidente do Tribunal de Contas, solicitando diligência na aprovação do Projeto de Lei nº 1.795/2004, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar a dotações orçamentárias desse Tribunal. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.795/2004.)

Do Sr. Ciro Gomes, Ministro da Integração Nacional, comunicando a liberação de recursos para a construção de barragens nos Municípios de São João do Paraíso, Mamonas, Jenipapo de Minas e Salinas. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Antônio Augusto Anastasia, Secretário de Planejamento e Gestão, encaminhando os resultados dos Programas 0178 - Desenvolvimento do Ensino Superior - e 0179 - Atendimento à Educação Infantil - para o 1º semestre de 2004. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Synésio Batista da Costa, Presidente do Conselho Regional de Economia - 2ª Região - SP -, propondo a realização de sessão solene comemorativa ao Dia do Economista.

Do Sr. Antônio Nilson Rocha, Chefe da AJU, indicando o nome do Sr. Vander Roberto Bisinoto para compor o grupo de trabalho que irá propor alternativas para a solução dos problemas relacionados à Fazenda Experimental Getúlio Vargas e à Fazenda Nossa Senhora da Abadia, situadas no Município de Uberaba.

Do Sr. Ruy Soares Leal, Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Urbano da CEF, informando da liberação de recursos financeiros destinados à COPASA-MG, referentes às parcelas dos contratos que menciona, assinados com o UNIBANCO, com recursos do FGTS. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. José Henrique Paim Fernandes, Presidente do FNDE (4), informando da liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução dos programas do FNDE que menciona. (- Distribuídos à Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.834/2004

Institui a Semana Estadual de Luta contra o Câncer de Mama.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída no Estado a Semana de Luta contra o Câncer de Mama, a ser realizada na terceira semana do mês de julho de cada ano.

Art. 2º - Neste período, o poder público, as empresas e as entidades civis realizarão atendimentos, exames, palestras e outras promoções, visando à conscientização da população e à redução dos índices de mortalidade vinculada ao câncer de mama.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 5 de agosto de 2004.

Laudelino Augusto

Justificação: Todos temos convicção quanto à importância da definição de datas e períodos que nos sirvam de referência, para que nos empenhemos de forma mais intensa na reflexão e busca de soluções para graves problemas que possam afetar a sociedade. É com este intuito e seguindo uma diretriz mundial - que mobiliza Governos, ONGs, portadores e ex-portadores desta terrível enfermidade que é o câncer de mama e a própria sociedade - que propomos a instituição e a inclusão oficial no calendário de eventos do Estado de período anual destinado a reforçar a luta contra tal doença.

Propomos que este período seja de grande reflexão, possibilitando o fortalecimento de todos os movimentos e segmentos engajados na missão de tornar a cada dia mais possível, sabendo-o imprescindível, o diagnóstico precoce do mal e de nos anteciparmos a ele com os métodos existentes para a sua prevenção. É que provoque um envolvimento maior das instituições e da sociedade nesta luta e motive todos a um esforço permanente para a implementação de ações de esclarecimento necessárias para essa prevenção, visando à erradicação do câncer de mama em nosso Estado, o que poderia repercutir de forma positiva e contínua, estimulando uma luta igual e simultânea em todo o País.

Diante do exposto, vimos aos nossos pares requerer o apoio necessário para a aprovação de nossa proposição, conhecedores que somos de sua sensibilidade e igual desejo de possibilitar à nossa população uma vida digna, com pleno direito à saúde e ao bem-estar, livre de infortúnios que podem ser evitados com gestos simples, como a divulgação do que deve ser feito para se erradicarem os males que a possam atingir.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 3.167/2004, do Deputado Djalma Diniz, solicitando seja formulado voto de congratulações com a USIMINAS pelos relevantes serviços prestados à sociedade mineira. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 3.168/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao jornal "Primeira Linha" pelos sete anos de atividades. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 3.169/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Academia Cordisburguense de Letras Guimarães Rosa pelo centenário de nascimento de Manuel Alves Nardy, conhecido pelo apelido de Manuelzão. (- À Comissão de Educação.)

Nº 3.170/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à ACESITA Energética pelo transcurso do 30º aniversário de sua fundação.

Nº 3.171/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à ACESITA S.A. pelo transcurso do 60º aniversário de sua fundação. (- Distribuídos à Comissão de Turismo.)

Nº 3.172/2004, do Deputado João Bittar, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Cristiano Gonzaga da Matta Machado por sua eleição para a Presidência do Sindicato dos Médicos do Estado de Minas Gerais - SINMED. (- À Comissão de Saúde.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões do Trabalho e de Assuntos Municipais.

Questões de Ordem

O Deputado Fábio Avelar - Sr. Presidente, queremos, com pesar, comunicar à Casa o falecimento do pai do nosso querido Deputado Dilzon Melo, ocorrido ontem. O enterro ocorreu hoje, na cidade de Lambari. Estivemos lá, um grupo de quatro Deputados, representando a Assembléia Legislativa. Gostaríamos de comunicar aos nossos pares. Muito obrigado.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, quero parabenizar a Casa por estar recebendo a pessoa do Deputado Márcio Kangussu, companheiro da legislatura passada, que certamente muito engrandecerá com o seu trabalho os municípios dos vales do Mucuri e do Jequitinhonha. Cumprimos o Deputado Márcio Kangussu pela posse e desejamos a S. Exa. um excelente retorno. Ele certamente terá toda a acolhida de seus companheiros, que o receberão de braços abertos. Parabéns e sorte nestes dois anos e meio de mandato nesta legislatura.

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - A Presidência interrompe os trabalhos ordinários para, nos termos do inciso IV do art. 6º do Regimento Interno, proceder à solenidade de posse do Deputado Márcio Luiz Murta Kangussu na vaga decorrente do afastamento do Deputado Neider Moreira para investidura no cargo de Secretário Extraordinário para Assuntos de Reforma Agrária.

Designação de Comissão

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - A Presidência designa os Deputados Wanderley Ávila e Fábio Avelar para, em comissão, conduzirem ao Plenário o empossando, seus familiares e demais convidados.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Neider Moreira, Secretário Extraordinário para Assuntos de Reforma Agrária, e o Sr. Márcio Luiz Murta Kangussu.

Leitura do Termo de Posse

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. 1º-Secretário, Deputado Antônio Andrade, para proceder à leitura do termo de posse.

- O Sr. 1º-Secretário faz a leitura do termo de posse.

Leitura do Compromisso de Posse

O Sr. Presidente - A Presidência convida os presentes a ouvir o compromisso de posse que será prestado pelo Sr. Márcio Luiz Murta Kangussu. Após a leitura do compromisso, o empossando assinará o termo de posse. Convido o Sr. Márcio Luiz Murta Kangussu para prestar o compromisso regimental.

O Sr. Márcio Luiz Murta Kangussu - (- Lê:)

"Prometo defender e cumprir as Constituições e as leis da República e do Estado, bem como desempenhar, leal e honradamente, o mandato que me foi confiado pelo povo mineiro."

Assinatura do Termo de Posse

O Sr. Presidente - A Presidência convida o Sr. Márcio Luiz Murta Kangussu a assinar o termo de posse, que, em seguida, será assinado por este Presidente e pelo Sr. 1º-Secretário.

- O Sr. Márcio Luiz Murta Kangussu, o Sr. Presidente e o Sr. 1º-Secretário assinam o termo de posse.

O Sr. Presidente - Declaro empossado o Deputado Márcio Luiz Murta Kangussu.

Palavras do Deputado Márcio Kangussu

Sr. Presidente, meu caro amigo Deputado Mauri Torres, senhores membros da Mesa, Srs. Deputados, membros da imprensa, amigos e conterrâneos dos vales do Jequitinhonha e do Mucuri, senhoras e senhores, retorno a esta Casa com emoção. Aqui vivi momentos que marcaram positivamente minha vida pública, de maneira indelével. A emoção da chegada e a interação com o dia-a-dia do parlamento, o aprendizado, a formulação das primeiras proposições legislativas, a realização, com a primeira lei sancionada, são algumas recordações que compõem o imaginário de todo parlamentar em início de mandato. Comigo não foi diferente.

Foi também nesta Casa que experimentei o gosto amargo de uma despedida para a qual não me havia preparado. Mas foi também nesta Casa que recebi a solidariedade e o conforto de inúmeros companheiros que se puseram a meu lado, erguendo-me e estendendo-me as mãos: Deputados Wanderley Ávila, Carlos Pimenta, Sebastião Navarro Vieira, Maria Olívia, Elbe Brandão, Bené Guedes, Alencar da Silveira Jr. e Dilzon Melo, ausente em razão do falecimento de seu pai. Cumprimento o Deputado Dilzon Melo e rendo-lhe as minhas homenagens e manifestações de encorajamento e de conforto, que muito me ajudaram a entender e a superar um momento delicado de minha vida.

Aos colegas antigos e novos, digo-lhes que retorno a esta Casa com o coração aberto para estabelecer vínculos profundos de convivência com todos. Saibam que terão em mim um companheiro amigo, leal e respeitador, mesmo porque as eventuais divergências só se sustentam no campo das idéias.

Tenho a honra de ocupar a vaga de um grande amigo e companheiro do nosso PPS" - e aproveito a presença do Presidente Paulo Elisiário, extraordinário amigo, para dizer que, sem a construção solidária e positiva do Partido, este momento não estaria acontecendo -, "Deputado Neider Moreira, que, em sinal de reconhecimento ao seu mérito e a sua competência, agora vai ocupar, em nome do PPS, a Secretaria Extraordinária da Reforma Agrária, somando-se à valorosa equipe do Governador Aécio Neves. Desejo-lhe muitas felicidades. O sucesso virá por via de consequência, pois premia aqueles que trabalham com dedicação e esmero, assim como você, Secretário e amigo Deputado Neider Moreira.

Às vezes, para que se abra uma porta, é necessário que outra se feche. Assim aconteceu. Findo o meu mandato parlamentar, recebi do Governador Aécio Neves o honroso convite para integrar sua equipe de Governo. Fui Presidente da CDI e termino hoje o exercício do cargo de Secretário para Assuntos Institucionais da COPASA. Foi uma experiência extremamente enriquecedora para mim participar de um Governo inovador e seriamente comprometido em realizar as grandes transformações em nosso Estado. Tive, ainda, a grata felicidade de participar, ao

lado de figuras ilustres e de notória competência, de decisões que tiveram repercussão na melhoria da vida de nosso povo. Ampliei meus conhecimentos ao participar da equipe do Secretário Wilson Brumer, como também da equipe do Presidente da COPASA. Mauro Ricardo foi um presente que o Governador Aécio Neves me deu.

Agora, na Assembléia, estejam certos, vou estar alinhado com as minhas convicções, comprometido como sempre com a nossa região e afinado com o Governo Aécio Neves. Renovo, neste instante, meu compromisso - como já fizera em meu primeiro mandato - de marcar a minha atuação neste parlamento como defensor intransigente dos vales do Jequitinhonha e Mucuri, região onde nasci, casei-me, construí minha família, minha vida e minha história.

Manifesto àqueles que sempre acreditaram no nosso sonho a minha gratidão. São eles os companheiros das cidades que me fizeram majoritário: Pedra Azul, Joáima, Medina, Almenara, Jordânia, Cel. Murta, Águas Formosas, Jequitinhonha, Couto Magalhães, Felisburgo, Felício dos Santos, Minas Novas, Rubim, Monte Formoso, Carai e tantas outras dos vales do Jequitinhonha e Mucuri, e sabem da importância de ter um de seus cidadãos representando-os neste parlamento.

Sei que não estarei sozinho nessa missão desafiadora, principalmente porque estarei ao lado do nosso Governador Aécio Neves, que, como nós, tem origem nessa região, elegendo-a como alvo prioritário desde o início de seu Governo".

Finalmente, dirijo-me aos meus familiares, alicerce maior da minha caminhada pela vida. Se não fossem eles, talvez não tivéssemos chegado a este momento. Nesta nova etapa da minha vida, conto com a presença honrosa e marcante da minha mãe, Profa. Maria Ilma Murta Kangussu, do meu pai, embora em um plano superior, Fernando Kangussu, da minha querida esposa Rosângela, dos meus filhos, Marcela, Josie e Diogo, das minhas irmãs, Fernanda e Augusta, dos meus cunhados e de todos aqueles amigos que acreditam que, por meio de princípios éticos e de valores cristãos honrados, podemos sempre superar os momentos e seguir em frente. Muito obrigado.

Palavras do Secretário Neider Moreira

Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembléia, público das galerias, familiares do Deputado Márcio Kangussu, amigos e companheiros do PPS, voltamos a esta tribuna em um momento muito especial. Lembro-me, quando cheguei a esta Casa, de quão bem recebido fui pelos amigos parlamentares e pelos funcionários da Assembléia, que, seguramente, oferecem aos Deputados de Minas Gerais uma estrutura inigualável pelas Assembléias do Brasil, onde podemos, sem dúvida alguma, desempenhar um papel parlamentar adequado e condizente aos anseios da população mineira.

Requisitado fui pelo Governador Aécio Neves para assumir a pasta para assuntos de reforma agrária. Neste momento, gostaria de dizer que isso me orgulha muito. Acredito que seria orgulho para qualquer mineiro integrar um Governo tão probo, determinado e transparente, quanto tem sido o do Aécio Neves. Mais do que isso, é motivo de muito desafio integrar um Governo dessa natureza.

Sem sombra de dúvida, teremos um trabalho enorme pela frente. É bom que se ressalte e que se exponha algo muito importante. A reforma agrária é uma função constitucional da União, que deve proceder às desapropriações e aos assentamentos. Cabe à Secretaria de Estado construir as parcerias necessárias para se implementar, de fato, a reforma agrária, criando-se a infra-estrutura e o que lhe tange, principalmente energia elétrica, água, saneamento e respeito às questões ambientais. As leis precisam ser cumpridas na sua totalidade.

Acho que temos a possibilidade de construir parcerias extremamente sólidas, e, para isso, estaremos implementando, na Secretaria, o que vamos chamar de grupo gestor - um grupo técnico forte em que procuraremos recrutar técnicos afeitos à área, com capacidade reconhecida para estabelecer a construção de projetos consistentes, para que possamos buscar recursos, seja no Governo Estadual, seja no Governo Federal, seja em organismos internacionais.

Estamos correndo contra o tempo. O prazo de 30 de setembro para o estudo dessas questões e formatação desses projetos faz com que tenhamos que trabalhar diuturnamente para estabelecermos essa nova realidade.

Queremos trabalhar em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e com o Ministério da Integração Nacional, que tem como titular o nosso companheiro Ciro Gomes. Na próxima semana estaremos em Brasília em busca dessas parcerias.

Dentro do Governo, numa reunião técnica com o Secretário de Planejamento e Gestão, Prof. Antônio Anastasia, vamos propor o estabelecimento de um convênio com a Fundação João Pinheiro, que tem técnicos extremamente gabaritados na área, que muito poderão nos auxiliar.

Procuraremos estabelecer também parcerias fortes com a Secretaria do Meio Ambiente, que guarda grande aproximação com a nossa Secretaria, assim como a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Juntamente com a Secretaria de Planejamento e Gestão, em que está a central de projetos do Governo mineiro, procuraremos construir uma nova realidade para os assuntos de reforma agrária, procurando firmar parcerias extremamente sólidas, o que nos permitirá fazer com que a questão do campo possa caminhar de forma muito pacífica. Estaremos em diálogo permanente e aberto com a FETAEMG e o INCRA, para construirmos essa forma pacífica de convivência, e, ao mesmo tempo, procuraremos racionalizar e compatibilizar a questão do agronegócio com a questão dos assuntos de reforma agrária. Eles precisam andar lado a lado, não podem andar para pólos opostos.

Sr. Presidente, fazendo esse relato, gostaria de agradecer esses 18 meses de convivência com os Deputados e colocar o nosso gabinete na Secretaria para Assuntos de Reforma Agrária à disposição de V. Exas. Estaremos lá como amigo, companheiro e parceiro de uma luta que não é só minha nem só de V. Exas., mas uma luta de Minas Gerais. Muito obrigado, um abraço, estaremos lá à disposição.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Oradores Inscritos

- O Deputado Durval Ângelo profere discurso, que será publicado em outra edição.

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas na reunião pelas Comissões de Assuntos Municipais - aprovação, na 14ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, do Projeto de Lei nº 648/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e dos Requerimentos nºs 3.016/2004, da Deputada Maria Olívia, 3.028/2004, do Deputado Antônio Andrade, 3.054, 3.055 e 3.056/2004, da Deputada Ana Maria Resende, 3.060/2004, do Deputado Arlen Santiago, e 3.082, 3.089 e 3.098/2004, do Deputado Doutor Viana; e do Trabalho - aprovação, na 18ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, dos Projetos de Lei nºs 1.087/2003, do Deputado Neider Moreira, 1.577/2004, do Deputado Ermanno Batista, 1.592/2004, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, 1.619, 1.620 e 1.621/2004, do Deputado Célio Moreira, 1.623 e 1.624/2004, do Deputado Domingos Sávio, 1.631 e 1.707/2004, do Deputado Zé Maia, 1.644/2004, do Deputado George Hilton, 1.658 e 1.674/2004, do Deputado Miguel Martini, 1.659/2004, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, 1.660/2004, da Deputada Maria José Hauelsen, 1.669/2004, do Deputado Jayro Lessa, 1.682/2004, da Deputada Maria Olívia, 1.683/2004, do Deputado Sebastião Helvécio, 1.688/2004, do Deputado Padre João, 1.691/2004, do Deputado Alencar da Silveira Jr., e 1.698/2004, do Deputado Mauro Lobo, e dos Requerimentos nºs 3.097/2004, do Deputado Paulo Piau, 3.104/2004, do Deputado Leonardo Moreira, e 3.111/2004, do Deputado Doutor Viana. (Ciente. Publique-se.).

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Ivair Nogueira, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Adalclever Lopes. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 60 minutos. Com a palavra, o Deputado Adalclever Lopes.

- O Deputado Adalclever Lopes profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Célio Moreira, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 60 minutos. Com a palavra, o Deputado Célio Moreira.

- O Deputado Célio Moreira profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 11, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 15ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 7/7/2004

Às 14h38min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Sidinho do Ferrotaco e Weliton Prado, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidenta, Deputada Ana Maria Resende, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sidinho do Ferrotaco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.692/2004 e 1.754/2004, em turno único (Deputado Adalclever Lopes); 1.555/2004, 1.687/2004, 1.708/2004, 1.700/2004 e 1.715/2004, em turno único (Deputado Sidinho do Ferrotaco); 1.554/2004, em turno único (Deputado Weliton Prado). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, os Projetos de Lei nºs 1.555/2004 (relator: Deputado Sidinho do Ferrotaco); 1.641/2004 (relator: Deputado Leonídio Bouças); 1.715/2004 (relator: Deputado Sidinho do Ferrotaco); 1.754/2004 (relator: Deputado Adalclever Lopes). Submetidos a votação, são aprovados os Requerimentos nºs 3.085/2004, 3.087/2004 e 3.088/2004. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão em que solicita audiência pública da Comissão para discutir a mudança de diretrizes do Projeto Veredas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2004.

Adalclever Lopes, Presidente - Leonídio Bouças - Ana Maria Resende.

ATA DA 5ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 7/7/2004

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gil Pereira, Padre João, Doutor Viana e Luiz Humberto Carneiro, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gil Pereira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matérias constantes na pauta. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Resolução nº 1.726/2004, desta Comissão, no 1º turno, e avoca a si a relatoria da matéria. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.742/2004 (relator: Deputado Luiz Humberto Carneiro); e do Projeto de Lei nº 1.415/2004 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Luiz Humberto Carneiro). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.676/2004 (relator: Deputado Gil Pereira). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Paulo Piau, em que solicita seja constituído grupo de trabalho a fim de que sejam examinados o conteúdo, as alterações necessárias, a regulamentação e a aplicabilidade das Leis nºs 12.503, de 30/5/97; 12.596, de 30/7/97, regulamentada pelo Decreto nº 39.596, de 5/5/98; 13.194, de 29/1/99, regulamentada pelo Decreto nº 41.136, de 20/6/2000; e 14.089, de 6/12/2001; e que seja solicitada a cada entidade e órgão público integrante do citado grupo a elaboração e apresentação de nota

técnica sobre as supracitadas leis; e Adelmo Carneiro Leão, em que solicita seja realizada audiência pública desta Comissão com a finalidade de discutir a política de piscicultura no Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2004.

Padre João, Presidente - Doutor Viana - Luiz Humberto Carneiro.

ATA DA 6ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 7/7/2004

Às 14h50min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio Moreira, Djalma Diniz e Laudelino Augusto, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a se discutirem e votarem proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Agostinho Patrús, Secretário de Transportes e Obras Públicas; Renato César do Nascimento Santana, Diretor-Geral do DER-MG, e Wellington Roberto, Presidente da Comissão de Transporte e Obras Públicas, publicados no "Diário do Legislativo" de 17/6/2004; Levi Solano Severino, Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, publicado no "Diário do Legislativo" de 25/6/2004; e Valéria Aguiar, do Movimento Nacional pelo Direito ao Transporte, publicado no "Diário do Legislativo" de 1º/7/2004. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 547 e 1.205/2003 (relator: Deputado Djalma Diniz) e 694/2003, em turno único (Deputado Célio Moreira). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 547 e 1.205/2003 (relator: Deputado Djalma Diniz); e 694/2003 (relator: Deputado Célio Moreira). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.029, 3.062, 3.065 a 3.067 e 3.090 a 3.095/2004. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Gil Pereira, em que solicita que os deputados membros da Comissão de Transporte acompanhem o Governador do Estado em visita à Usina de Irapé e que lhe seja dado ciência deste requerimento; e da Comissão de Participação Popular, em que solicita a realização de reunião conjunta das Comissões de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Participação Popular para debater questões que afetam a gestão pública do transporte intermunicipal de passageiros em regiões metropolitanas e em municípios que tenham áreas conurbadas com outros municípios. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2004.

Célio Moreira, Presidente - Padre João - Dimas Fabiano.

ATA DA 18ª REUNIÃO Ordinária da comissão do trabalho, da previdência e da ação social, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ordinária DA 15ª LEGISLATURA, em 3/8/2004

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Alberto Bejani, André Quintão, Elmiro Nascimento e Marília Campos, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Alberto Bejani, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado André Quintão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Werther Clayton de Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo; José Reginaldo Inácio, Diretor da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, publicados no "Diário do Legislativo", em 8/7/2004; José Souza Irmão; José Ferraz, Conselheiro do Tribunal de Contas, publicados no "Diário do Legislativo", em 13/7/2004 e 24/7/2004, respectivamente. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.737/2004, no 1º turno (Deputado Elmiro Nascimento), e 1.418/2004, em turno único (Deputada Marília Campos). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, os Projetos de Lei nºs 1.087, 1.620, 1.659, 1.682, 1.698/2003 (relatora: Deputada Marília Campos); 1.577, 1.592, 1.619, 1.631, 1.658, 1.688, 1.669/2004, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Alberto Bejani); 1.621, 1.644, 1.660, 1.674, 1.691/2004 (relator: Deputado André Quintão); 1.623, 1.624, 1.683, 1.707/2004 (relator: Deputado Elmiro Nascimento), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, são aprovados os Requerimentos nºs 3.097, 3.104, 3.111/2004. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2004.

Alberto Bejani, Presidente - Elmiro Nascimento - André Quintão.

ATA DA 18ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 4/8/2004

Às 9h13min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos e Biel Rocha, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Biel Rocha, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Geraldo Flávio Vasques, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado (2), publicados no "Diário do Legislativo" de 31/7/2004; Ilena Rogel, Presidente da Rede de Mulheres Parlamentares das Américas, publicado no "Diário do Legislativo" de 31/7/2004; Manoel Carmelo Gomes, de Itumirim, encaminhando documentos contendo denúncias pedindo à Comissão que sejam tomadas as devidas providências; Emília Maria Biajola, Fabrício Marcos Biajola e Elbia Prima de Souza, de São Gotardo, encaminhando fotos e cópia de representações feitas ao Ministério Público contra o policial Gaspar dos Reis e outros, os quais teriam praticado crime de tortura e de abuso de autoridade e solicitando à Comissão sejam tomadas as devidas providências, pois casos iguais a esse são comuns nessa cidade. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo (2), em que solicita ao Procurador de Justiça, ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Combate ao Crime Organizado - CAO - CRIMO - e ao Chefe da Polícia Civil informações acerca de procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público Estadual a respeito de atividades da "máfia chinesa" em Belo Horizonte; e Roberto Ramos, em que solicita sejam pedidas ao Corregedor da Polícia Civil informações sobre procedimentos do Delegado Domingos Carneiro Costa que estão sendo apurados pela Corregedoria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2004.

Roberto Ramos, Presidente - Chico Simões - Padre João.

ATA DA 18ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 4/8/2004

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Jayro Lessa, Chico Simões, Doutor Viana e José Henrique, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Chico Simões, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Ciro Gomes, Ministro da Integração Nacional, informando sobre a liberação de recursos destinados ao Sistema Araçuaí e ao Sistema Integrado de Diamantina; Agostinho Patrús, Secretário de Transportes e Obras Públicas, encaminhando cópia de convênios firmados entre a Secretaria de que é titular e os Municípios de Frutal, Três Pontas e Boa Esperança; Antônio Augusto Anastasia, Secretário de Planejamento e Gestão, encaminhando exemplar do Plano Plurianual de Ação Governamental para o período 2004-2007; encaminhando a estimativa de receita para o exercício de 2005, bem como o demonstrativo da receita corrente líquida; e encaminhando cópia de termos aditivos a contratos firmados entre o Estado e a Usina Coruripe Açúcar e Álcool; Dimas Wagner Lamounier, Superintendente do Escritório de Negócios Gutierrez da Caixa Econômica Federal, comunicando a liberação de recursos para a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a COPASA-MG; José Sebastião de Carvalho, Presidente da Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas - FACEPE -, encaminhando prestação de contas referente ao exercício de 2003; Mário Neto Borges, Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei, encaminhando cópia do convênio firmado entre essa instituição de ensino e a União para desenvolvimento do Projeto Restauração, Conservação, Organização e Indexação em Banco de Dados do Acervo Judiciário da Comarca do Rio das Mortes; Marcos Chagas Gomes, Coordenador Geral de Orçamento e Finanças do Departamento de Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social, comunicando a destinação de recursos para o Fundo Estadual de Assistência Social; Fuad Noman, Secretário da Fazenda, encaminhando demonstrativos contábeis referentes a maio de 2004; José Henrique Paim Fernandes, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -, comunicando a liberação de recursos financeiros destinados à execução de programas desse Fundo; José Julio Coelho Pallone, Gerente-Geral da Agência Gutierrez da CEF, notificando a liberação de recursos para a COMIG; Ruy Soares Leal, Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Urbano da Caixa Econômica Federal, comunicando a liberação de recursos destinados à COPASA-MG. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 545/2003 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado José Henrique); pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.039/2003 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pelo Deputado Doutor Viana, relator em virtude de redistribuição; e 1.304/2003 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Jayro Lessa); pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.328/2003 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Jayro Lessa); pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.415/2004 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado José Henrique); e 1.432/2004 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pelo relator, Deputado Chico Simões; pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.509/2004 com a Emenda nº 1, da Comissão de Direitos Humanos, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Doutor Viana); e pela rejeição, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.426/2004 (relator: Deputado Jayro Lessa). Na fase de discussão do parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.633/2004 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado José Henrique), o Presidente defere pedido de vista do Deputado Chico Simões. O Projeto de Lei nº 938/2003 é retirado da pauta por determinação do Presidente, por não cumprir pressupostos regimentais, e o Projeto de Lei nº 1.622/2004, a requerimento do relator, Deputado Antônio Carlos Andrada, é convertido em diligência à Advocacia-Geral do Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2004.

Ermano Batista, Presidente - José Henrique - Doutor Viana - Chico Simões.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial da Fruticultura NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 5/8/2004

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Laudelino Augusto e Leonardo Quintão, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Padre João. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Laudelino Augusto, declara aberta a reunião, dá a ata por aprovada e solicita ao Deputado Leonardo Quintão que a subscreva. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, a requerimento do Deputado Carlos Pimenta, sistemas de Garantia de Qualidade e Certificação na Fruticultura, observados os seguintes subtemas: sanidade vegetal, produção integrada de frutas e Programa de Desenvolvimento de Fruticultura - PROFRUTA. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados. Registra-se a presença dos Srs. José Rosalvo Andrigueto, Coordenador Geral de Desenvolvimento Vegetal e Gerente do Programa Nacional de Desenvolvimento da Fruticultura do Departamento de Fiscalização e Fomento da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Osmário Zan Matias, Fiscal Federal Agropecuário, representante do Sr. Fábio Florêncio Fernandes, Chefe da Divisão de Classificação e Padronização Vegetal do Departamento de Fiscalização e Fomento da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Francisco Roberto Pinho, Chefe do Serviço de Sanidade Vegetal da Delegacia Federal da Agricultura em Minas Gerais; Pedro Luiz Ribeiro Hartung, Diretor Técnico do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA -; João Vicente Diniz, Delegado Federal da Agricultura em Minas Gerais; Altino Rodrigues Neto, Diretor-Geral do IMA. Estão presentes também os convidados em caráter permanente para acompanhar os trabalhos desta Comissão: Srs. Lucas Rocha Carneiro, Diretor de Recursos Tecnológicos e Naturais da SEAPA; Pierre Santos Vilela, Engenheiro Agrônomo do Departamento Técnico da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais; Leandro Soares, assessor da FETAEMG; Flávio Alencar D'Araújo Couto, Professor da Universidade Federal de Viçosa, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária, na próxima terça-feira, dia 10, em Maria da Fé, na região sul-mineira, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2004.

Laudelino Augusto, Presidente - Carlos Pimenta - Ana Maria Resende - Roberto Ramos.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 60ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, a realizar-se em 12/8/2004

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.516/2004, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 1.214/2003, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.046/2003, do Deputado Sebastião Helvécio, que dispõe sobre consulta odontológica com avaliação periodontal no acompanhamento pré-natal realizado na rede pública em Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, apresentadas pela Comissão de Justiça, com a Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 2. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, apresentadas pela Comissão de Justiça, e pela rejeição da Subemenda nº 1 à Emenda nº 2, apresentada pela Comissão de Saúde.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.402/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar com o Município de Carneirinho o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.559/2004, do Governador do Estado, que autoriza a Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM - a permutar o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 26/2003, do Deputado Jayro Lessa, que autoriza o Poder Executivo a doar à Casa de Cultura de Mariana - Academia Marianense de Letras - o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 997/2003, do Deputado Mauri Torres, que altera a Lei nº 14.608, de 23/1/2003, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Sem-Peixe o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.398/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Taiobeiras o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 9ª reunião ordinária da CPI do Café, a realizar-se às 9h30min do dia 12/8/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir os seguintes convidados: Srs. Orlando Carlos Editore, Diretor-Superintendente da Cooperativa Regional dos Cafeicultores de São Sebastião do Paraíso - COOPARAÍSO -; Cecília Guidi Marcolini, Diretora Financeira da COOPARAÍSO; e Fernando Mota, Consultor responsável pela auditoria contábil da COOPARAÍSO; e os intimados: Marcos Donizetti Pimenta, ex-funcionário da COOPARAÍSO (classificador de café); Pedro Rosa Jeremias, ex-funcionário da COOPARAÍSO (motorista); José Aparecido Baião, ex-funcionário da COOPARAÍSO (operador de empilhadeira); e José Caproni de Carvalho, produtor rural.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 13ª reunião ordinária da comissão de Participação Popular Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª

LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 12/8/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: tratar de assuntos de interesse da Comissão.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 12/8/2004, destinada à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; à apreciação de pareceres e requerimentos; à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 1.214/2003, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica; e 1.516/2004, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica; e dos Projetos de Lei nºs 26/2003, do Deputado Jayro Lessa, que autoriza o Poder Executivo a doar à Casa de Cultura de Mariana - Academia Marianense de Letras - o imóvel que especifica; 997/2003, do Deputado Mauri Torres, que altera a Lei nº 14.608, de 23/1/2003, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Sem-Peixe o imóvel que especifica; 1.046/2003, do Deputado Sebastião Helvécio, que dispõe sobre consulta odontológica com avaliação periodontal no acompanhamento pré-natal realizado na rede pública em Minas Gerais; 1.398/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Taiobeiras o imóvel que especifica; 1.402/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar com o Município de Carneirinho o imóvel que especifica; e 1.559/2004, do Governador do Estado, que autoriza a Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM - a permutar o imóvel que especifica; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 11 de agosto de 2004.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 12/8/2004, em comemoração ao aniversário de Dom Serafim Fernandes de Araújo.

Palácio da Inconfidência, 11 de agosto de 2004.

Mauri Torres, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.692/2004

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Domingos Sávio, o Projeto de Lei nº 1.692/2004 visa declarar de utilidade pública o Instituto de Educação e Construção da Cidadania - INECC -, com sede no Município de Divinópolis.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O referido Instituto é uma entidade civil sem fins lucrativos. Tem como finalidade precípua estimular a construção da cidadania através de um conjunto de ações na área da educação e da promoção social. Combate a fome e a pobreza; busca integrar o cidadão no mercado de trabalho; presta assessoria ao município na implantação e implementação de políticas públicas, desenvolvendo programas nas áreas de saúde, proteção da criança e do adolescente, preservação do meio ambiente e alfabetização de jovens e adultos.

Por isso é oportuno que ele seja declarado de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.692/2004 em turno único.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2004.

Adalclever Lopes, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 938/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo proibir a redução do fornecimento de energia elétrica para consumidores rurais.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria. A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte não exarou sua opinião. Assim, por força do disposto no art. 140 do Regimento Interno, foi a proposição encaminhada a esta Comissão, que passa a analisá-la, nos lindes de sua competência.

Fundamentação

O projeto veda a redução do fornecimento de energia elétrica no Estado nas atividades de irrigação, silagem, beneficiamento, pecuária de leite, suinocultura, avicultura, agroindústria, conservação de medicamentos, ou seja, nas atividades do setor rural ou correlato dependentes de energia. Responsabiliza a ANEEL e concessionárias pela suspensão no fornecimento e pela reparação dos danos. Proíbe corte sobre o consumo excedente à cota, obriga o atendimento à demanda e institui que os responsáveis recompensarão o consumidor. Remete ao Executivo o estabelecimento de punições.

O autor alega dar um tratamento diferenciado ao setor no programa de racionamento, para não prejudicá-lo. Segundo a FAEMG, 70% da produção de leite são resfriados "in loco", dependendo de energia. Seria difícil a redução da atividade, pois a safra cresceu em 2001 entre 5 e 7%. Os silos dependem de energia; a fruticultura, de ligações elétricas para irrigação. A Constituição Federal, art. 37, § 6º, afirma que as prestadoras de serviços públicos são responsáveis pelos danos. Assim também estabelecem os arts. 20, 95 e 101 da Resolução nº 456/2000, da ANEEL, o art. 25 da Lei nº 8.987, de 1995, a Lei de Concessões, e o art. 14 do Código do Consumidor. A ANEEL estatui que os serviços devem ser regulares, contínuos e disponíveis.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição, alegando que a Carta Magna confere ao Estado membro competência para legislar concorrentemente sobre produção e consumo. A proposição conforma-se às regras gerais federais, em especial ao Código de Proteção e Defesa do Consumidor, que consagra o princípio da continuidade, e à legislação federal referente ao regime de concessão, que, na Lei nº 8.987, art. 6º, §1º, estatui que o serviço deve apresentar regularidade e continuidade.

Em 2001, houve a crise de energia. O Governo Federal, pelo Decreto nº 3.789, de 2001, estabeleceu medidas emergenciais de racionalização e instituiu a Comissão de Gerenciamento da Racionalização da Oferta e do Consumo de Energia Elétrica, com atribuição de definir o processo de contingenciamento e racionalização, e determinou à ANEEL promover campanhas de conscientização da sociedade. O setor público foi obrigado a reduzir o consumo em 15%. Por meio da Medida Provisória nº 2.147, de 15/5/2001, criou a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica-GCE-, visando evitar interrupções intempestivas ou imprevistas do suprimento de energia e estabelecer o Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia. Em 19/2/2002, considerando terem os reservatórios atingido um nível acima das curvas-guia de segurança e devido à ausência de risco de déficit energético mesmo em situações hidrológicas extremamente desfavoráveis, o Governo suspendeu o racionamento e apresentou propostas para evitar repetição. A GCE, pela Resolução nº 117, extinguiu o racionamento em 1º/3/2002.

Em 15/7/2004, o nível de armazenamento do Sudeste - Centro-Oeste estava em 81,75%. O volume estava 37,56% acima da curva de aversão ao risco. Furnas e São Simão registravam volume de 93,9% e 98,12%. Segundo o Operador Nacional do Sistema Elétrico, os reservatórios estão cheios e garantem suprimento por quatro anos, afastando o racionamento. Os reservatórios do Nordeste estão com 93% da capacidade, e os do Sudeste, com 83%, o que não ocorria nos últimos dez anos, e a situação ficará ainda melhor com as usinas do PROINFA. Os 3.300 MW dessa energia alternativa incorporar-se-ão ao sistema a partir de 2006. Haverá, também, um acréscimo de 9 mil MW em quatro anos, o que garantirá a necessidade para os anos seguintes, decorrente de obras em andamento e dentro das previsões. O Governo, também, fará leilões para instalação de novas hidrelétricas. Estiveram paradas quatro termoeletricas construídas para a crise, um investimento de US\$1.000.000.000,00. As maiores são Macaé Merchant, de 512 MW, e a Eletrobold, de 360 MW. Não têm a quem vender energia. O mercado paga um preço por MWh que não cobre os custos. No ápice da crise, a cotação no mercado livre chegou a R\$336,00 por MWh. Há subutilização das termoeletricas. A PETROBRAS teve prejuízo de R\$1.500.000.000,00 com térmicas por não encontrar compradores para a energia. Esperava vender energia, mas vendeu menos e a preços menores. Estima-se que as térmicas vão gerar apenas 1 a 2% da capacidade. A estatal anunciou que não fará novos investimentos, e turbinas estão estocadas. O racionamento gerou cultura de economia. (Fonte: adapt: www.canalenergia.com.br-Agência Canal Energia; www.abrace.org.br-OESP-Alaor Barbosa; www.apape.org.br-O Globo/AncelmoGois, Jairo Morais, Adauto Coutinho; www.abracompeel.com.br - Trama Comunicação; www.estado.estadão.com.br -Nicola Pamplona).

A proposição tem o teor do Projeto de Lei nº 1.584/2001, retirado de tramitação. Nessa época, inseria-se no contexto do racionamento. Atualmente, já se passaram mais de dois anos desde que o racionamento foi extinto e não há qualquer possibilidade de seu retorno. Ao contrário, há e haverá excedente de energia. Assim, o projeto em tela é totalmente extemporâneo e perdeu seu objeto, não tendo qualquer razão em prosperar nesta Casa.

O déficit deve ser analisado numa visão global e rateado ponderadamente, priorizando setores estratégicos. Se um for privilegiado ou tratado isoladamente, outros sofrerão cortes mais profundos. Segundo a Teoria Microeconômica, Lei dos Retornos Marginais Decrescentes, Lei de Pareto, diminuindo-se um insumo, a produção sofre uma redução exponencialmente maior, pois o corte não incidirá sobre utilizações supérfluas. Com adequado rateamento, o somatório dos cortes redundará em menor ônus para o País. A proposição contraria os princípios da razoabilidade, impessoalidade e eficiência, dando tratamento injustificadamente diferenciado.

A matéria é flagrantemente inconstitucional, pois a Carta Magna estatui, art. 22, inciso IV, competência privativa da União legislar sobre energia. Ela detém o poder concedente, a titularidade do serviço e transfere a execução ao concessionário, "longa manus". Entendemos não prevalecer a tese de a proposição dispor sobre produção ou consumo e inserir-se na competência legislativa concorrente do Estado membro, nos termos do art. 24, inciso V, desse Diploma Legal. Mesmo aceitando-se esse equivocado entendimento, a proposição não teria valor no mundo jurídico frente à legislação federal que estatuisse normas gerais ou cotas de racionamento. Ademais, o objetivo do projeto já está abrangido, pois a Lei Federal nº 8.987 e o Código do Consumidor exigem continuidade do serviço, sendo inconcebível pretender garantia jurídica absoluta contra ocorrências imponderáveis da natureza ou estatuir níveis mínimos de precipitação pluviométrica. Obrigações podem ser

exigidas em circunstância normal. A Lei de Concessões, art. 6º, estatuiu que não caracteriza descontinuidade a interrupção em situação de emergência.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 938/2003.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2004.

Ermano Batista, Presidente - José Henrique, relator - Doutor Viana - Chico Simões.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.033/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

A proposição em tela é do Deputado Sebastião Navarro Vieira e tem por escopo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Areado o imóvel que especifica.

Nos termos regimentais, coube à Comissão de Constituição e Justiça apreciar preliminarmente o projeto, a qual, na oportunidade, concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado analisar a matéria no âmbito de sua competência, conforme o disposto no art. 188, c/c o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O imóvel de que trata a proposição constitui-se de terreno urbano e benfeitorias, com área de 294m², situado no Município de Areado.

Na forma apresentada, a proposição determina que o bem será destinado à instalação definitiva da Câmara Municipal de Areado e do Serviço Integrado de Administração Tributária e Fiscal - SIAT. Contudo, acatando a manifestação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, no qual determina a obrigatoriedade de o município disponibilizar no terreno espaço para que seja instalada uma unidade da Defensoria Pública.

No tocante ao exame que cumpre a esta Comissão realizar, a autorização legislativa constitui exigência contida na Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal, em especial no § 2º de seu art. 105, que prevê a necessidade do referido instrumento para a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Estado.

A matéria em questão atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não representar despesas para o erário e não acarretar repercussão na lei orçamentária.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.033/2003, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Chico Simões, relator - José Henrique - Doutor Viana.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.633/2004

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria dos Deputados Dalmo Ribeiro e Domingos Sávio, o projeto de lei em tela acrescenta dispositivo à Lei nº 13.438, de 30/12/99, e dá outras providências.

Publicada em 14/5/2004, foi a proposição encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a esta Comissão emitir o seu parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em tela tem como objetivo acrescentar alínea à Lei nº 13.438, de 1999, que alterou a Lei nº 12.727, de 1997, que disciplina a cobrança de emolumentos no âmbito do Estado de Minas Gerais, por parte das serventias do foro extrajudicial. O intuito é preencher uma lacuna na legislação mineira no que diz respeito aos emolumentos a serem praticados para o registro da cédula rural hipotecária de que trata o Decreto-Lei nº 167, de 1967.

Conforme salientou a Comissão de Constituição e Justiça, a tabela de emolumentos vigente, consubstanciada na Lei nº 13.438, contempla apenas, em sua Tabela 4, os atos relativos ao registro de hipoteca de uma forma geral, deixando de distinguir aqueles oriundos dos negócios que envolvam outorga de crédito rural. Para esses casos há uma discrepância flagrante entre o valor praticado por uma serventia e outra. A citada Comissão, buscando aprimorar o projeto, apresentou a Emenda nº1, de forma a suprir integralmente a legislação mineira em relação aos emolumentos a serem praticados para registro dos títulos rurais.

A Comissão de Constituição e Justiça salienta ainda, em seu parecer, que a atribuição de ajustar ou mesmo modificar o valor proposto para a taxa deve ser delegada a esta Comissão, à qual compete aferir o custo efetivo do serviço prestado e também da remuneração do oficial da serventia. No exercício dessa atribuição verificamos que o valor cobrado para a averbação de cédulas hipotecárias, gênero do qual a cédula hipotecária rural é espécie, é de apenas R\$ 6,70. Desse modo, parece-nos excessivo o valor proposto a princípio.

Além disso, a proposta original implica renúncia de receita, uma vez que prevê a isenção da taxa de fiscalização no valor de R\$ 1,70 sobre cada ato de averbação, que, ao contrário dos emolumentos cobrados, é recolhida ao Tesouro. Entendemos que tal isenção, sem o devido cálculo de seu montante e de sua compensação, contraria as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000.

Com a finalidade de corrigir essas imperfeições, apresentamos o Substitutivo nº 1, que fixa o mesmo valor de emolumentos para todo o gênero de cédulas hipotecárias e mantém a cobrança da taxa de fiscalização, diminuindo, concomitantemente, o valor a ser cobrado ao produtor rural.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.633/2004 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado, e pela rejeição da Emenda nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1.633/2004

Altera dispositivo da Lei nº 13.438, de 30 de dezembro de 1999, e dá outras providências.

Art. 1º - A alínea "a" do número 1 da tabela 4 do anexo I da Lei nº 12.727, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Estadual nº 13.438, de 30 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) - de cédula hipotecária, inclusive as de que trata o Decreto- Lei nº 167 de 1967, R\$ 6,70".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2004.

Ermano Batista, Presidente - José Henrique, relator - Doutor Viana - Chico Simões.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.717/2004

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Arlen Santiago, o projeto de lei sob comento tem por objetivo alterar a Lei nº 14.603, de 2003, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Itumirim o imóvel que descreve.

Examinada a matéria, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça, esta a considerou jurídica, constitucional e legal.

Cabe, agora, a este órgão técnico analisar a proposição no âmbito de sua competência, conforme o disposto no art. 188, c/c o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em exame altera a Lei nº 14.603, de 2003, que autorizou a reversão de imóvel com área de 5.050m², situado na localidade denominada Capão ou Serrote, no Município de Itumirim, destinado à construção de ginásio municipal.

Antes de esgotado o prazo para que o Chefe do Executivo Municipal desse cumprimento à destinação, ele, oportunamente, solicita a sua alteração para melhor atender aos anseios da comunidade.

O interesse coletivo que envolve a operação configura-se pelo fato de que a modificação consubstanciada no projeto possibilitará à administração municipal edificar um parque de exposição no terreno, antiga reivindicação dos munícipes.

A autorização legislativa decorre da exigência fixada pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal, ao estabelecer, no § 2º de seu art. 105, que a movimentação dos valores componentes do ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

O negócio jurídico aludido no projeto de lei, portanto, não acarreta despesas para os cofres públicos nem causa impacto na lei orçamentária, pois, devidamente autorizado por este parlamento, não necessita ser incluído no orçamento, vindo a representar apenas uma mudança no ativo permanente do balanço patrimonial do Estado.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.717/2004 no 1º turno.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Doutor Viana, relator - Chico Simões - José Henrique.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de RESOLUÇÃO Nº 1.742/2004

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, o projeto de resolução em epígrafe tem por objetivo aprovar previamente, nos termos do disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação de terras devolutas estaduais.

Preliminarmente, a proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou jurídica, constitucional e legal, e, posteriormente, pela Comissão autora, que opinou por sua aprovação.

Cabe agora a este órgão colegiado apreciar a matéria, atendo-se aos lindes estabelecidos no art. 102, VII, "d", c/c o art. 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise trata de aprovar a alienação de nove porções de terras devolutas rurais situadas em municípios diversos.

De acordo com os autos do processo, instruídos pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER-MG -, as alienações obedecerão ao disposto no art. 30, § 3º, da Lei nº 11.020, de 1993, com a redação dada pela Lei nº 12.416, de 1996, ou seja, serão efetivadas mediante compra preferencial pelo legítimo posseiro, que deverá, além disso, cobrir os gastos decorrentes da feitura dos processos.

Desta forma, evidencia-se que a transferência de domínio dos imóveis não terá repercussão financeira ou orçamentária nos cofres estaduais.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1.742/2004 no 1º turno.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2004.

Ermano Batista, Presidente e relator - Doutor Viana - José Henrique.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 117/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Ouro Fino o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, e, agora, retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos dos arts. 102, VII, e 189, do Regimento Interno.

Em obediência ao estatuído no parágrafo único do art. 189 do Diploma Regimental, será formulada, como parte deste parecer, a redação do vencido.

Fundamentação

O imóvel a que se refere o projeto de lei é constituído de terreno com área de 27.000m², situado no Município de Ouro Fino, que será destinado a promover a integração social, por meio de atividades de assistência social da criança e do adolescente.

A Comissão de Constituição e Justiça, oportunamente e por intermédio da Emenda nº 1, acrescentou o art. 2º à proposição para garantir o cumprimento da destinação mencionada anteriormente.

A autorização legislativa em análise decorre da exigência contida no art. 18 da Constituição do Estado, no art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e no § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Reitera-se o parecer emitido no 1º turno por esta Comissão, sintetizado nos seguintes termos: a matéria em tela satisfaz os preceitos que versam sobre a transferência de domínio de bens estatais, atende ao interesse da coletividade e não acarreta despesas para o erário estadual.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 117/2003 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Chico Simões, relator - Doutor Viana - José Henrique.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 117/2003

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Ouro Fino para o fim que menciona.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Ouro Fino o imóvel constituído de terreno com área de 27.000m² (vinte e sete mil metros quadrados), situado na altura do Km 59, da Rodovia MG-290, nesse município, registrado sob nº 161, a fls. 1 do livro nº 2, no Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Fino, descrito na certidão que compõe o Anexo I desta lei.

Parágrafo único - O terreno de que trata o "caput" deste artigo destina-se a prover a integração social, por meio de atividades nos campos da assistência social da criança e do adolescente, pelo Município de Ouro Fino.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.351/2004

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Pouso Alegre o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno e, agora, retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos dos arts. 102, VII, e 189, do Regimento Interno.

Fundamentação

O imóvel a que se refere o projeto de lei é constituído por uma faixa de terreno com área de 55,44m², situado na sede do Município de Pouso Alegre, remanescente de outro onde funcionava a Escola Estadual Presidente Bernardes, e hoje é utilizado como via pública, denominada *Calçada da Travessa do Bom Jesus*. Por isso mesmo, o parágrafo único do art. 1º da proposição dispõe que a utilização deve assim permanecer.

A autorização legislativa decorre da exigência contida no art. 18 da Constituição do Estado, no art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e no § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Vale mencionar, ainda, que o negócio jurídico a ser realizado está revestido de garantia, uma vez que o projeto de lei prevê, pelo art. 2º, a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado na hipótese de não-atendimento do objetivo fixado.

Em decorrência do exposto, reitera-se o parecer emitido no 1º turno por esta Comissão: a matéria em tela satisfaz os preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens estatais, pois, além de atender ao interesse da coletividade, não acarreta despesas para o erário.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.351/2004 no 2º turno.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Chico Simões, relator - Doutor Viana - José Henrique.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.399/2004

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Doresópolis o imóvel que especifica.

Aprovada no 1º turno, tal como apresentada, retorna a proposição a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise pretende outorgar autorização legislativa ao Poder Executivo para que possa fazer transferência de titularidade de bem imóvel do Estado ao patrimônio do Município de Dorésópolis. Trata-se de terreno com área de 800m², que fora doado ao Estado pelo mesmo ente federativo, em 1968, com o fim de se construir no local uma cadeia pública, destinação essa até hoje não cumprida.

Diante disso, o Prefeito Municipal manifesta o interesse de utilizar o bem para implementar um projeto de casas populares, de conformidade com o Plano de Obras Sociais do Município.

A autorização legislativa é requisito essencial para a realização do contrato de reversão, consubstanciando-se em controle prévio que este Poder exerce sobre os atos do Executivo. Encontra fundamento no art. 18 da Constituição do Estado e, no âmbito infraconstitucional, está prevista no art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e no § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

A transferência de domínio do Estado para o município, no caso, não acarreta despesas para os cofres públicos e, por conseguinte, não tem repercussão na execução da lei orçamentária.

Por estar de acordo com as exigências legais, ratifica-se o entendimento desta Comissão no 1º turno, considerando que não há impedimento à concretização da doação pretendida.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.399/2004, no 2º turno.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Chico Simões, relator - Doutor Viana - José Henrique.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.400/2004

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto de lei em epígrafe é do Governador do Estado e tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Descoberto o imóvel que especifica.

Aprovada no 1º turno, tal como apresentada, retorna a proposição a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto visa conceder ao Poder Executivo a autorização legislativa para doar ao Município de Descoberto o imóvel constituído de terreno urbano com área de 660m² e respectivas benfeitorias, situado na Rua Cruzeiro, s/nº, no município, com o propósito de ali se instalar um setor de cultura, lazer, turismo e desportos da Prefeitura Municipal de Descoberto.

Tal autorização possui como fundamento o disposto no art. 18 da Constituição do Estado, no art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitação e contratos da administração pública, e no § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal.

Reitera-se o parecer exarado anteriormente por esta Comissão: a proposta contida no projeto de lei não ocasiona aumento de despesa nas contas públicas, vale dizer, não gera impacto no orçamento do Estado, muito embora represente redução no ativo permanente do balanço patrimonial.

Tendo em vista essa explanação, não há óbice à aprovação da matéria.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.400/2004, no 2º turno.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Doutor Viana, relator - Chico Simões - José Henrique.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.401/2004

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 1.401/2004 tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Corinto o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno, retornando agora a esta Comissão a fim de que seja elaborado parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, VII, c/c o art. 189, do Regimento Interno.

Fundamentação

O imóvel referido no projeto de lei é constituído por terreno com área de 1.276,64m², o qual está sendo utilizado como via pública, facilitando o acesso da população de bairros periféricos ao centro da cidade.

O projeto de lei ora analisado por determinação de normas de natureza constitucional, administrativa e de direito financeiro vem prover a necessária autorização legislativa para que o Estado possa movimentar os valores que compõem o ativo permanente do Tesouro por meio de doação. Tal autorização tem como fundamento o art. 18 da Constituição do Estado, o art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Consultadas a Secretaria de Planejamento e Gestão e a Secretaria da Educação, à qual se encontra vinculado o imóvel, manifestaram-se de forma favorável à doação em tela.

Como a proposição atende aos dispositivos legais e constitucionais, reitera-se o entendimento formalizado no 1º turno, quando este órgão colegiado considerou que ela não acarreta ônus financeiro para o Estado nem repercussão na lei orçamentária, não havendo óbice a sua aprovação na Casa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.401/2004 no 2º turno.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Doutor Viana, relator - Chico Simões - José Henrique.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 9/8/2004, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado João Bittar

exonerando Iveli Menezes do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Iveli Menezes para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34, 4 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2004

Objeto: aquisição de diversos medicamentos.

Tendo em vista que nenhuma empresa apresentou proposta para o certame, declara-se deserta a licitação.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2004.

Eduardo de Mattos Fiuza, Pregoeiro.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais. Objeto: contratação de seguro total para 16 veículos da frota da Assembléia Legislativa, incluindo proteção contra colisão, incêndio, roubo e assistência 24 horas. Dotação orçamentária: 33903900. Licitação: contratação emergencial, art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Vigência: 30 dias, de 25/5/2004 a 24/6/2004.